

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada.

**UNIDADE:** Mês.

**QUANTIDADE:** 12 (doze).

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS LOTES:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

<b>LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.</b>
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO:</b> R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais).

### SOFTWARE DE CONTABILIDADE

**Objetivo:** Registro de atos e fatos administrativos da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Utilizar Plano de Contas com codificação estruturada em no mínimo 6 níveis;
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; Exemplos de conta corrente: Banco + Agência + Conta Bancária;
- Contabilizar automaticamente toda a movimentação, seguindo os eventos contábeis;
- Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
- Permitir a consolidação automática dos fundos especiais e as demais unidades gestoras;
- Permitir a geração automática dos balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade, possibilitando a impressão dos anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e exigidos pelo TCM - CE para as prestações de contas de governo e contas de gestão.

### **Dos movimentos Contábeis**

- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando o SIM já estiver sido gerado;
- Permitir estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;



- Emitir relatórios, sob solicitação: Balancete Mensal, Diário e Razão;
- Emitir Balancete Mensal utilizando código e nomenclatura das contas contábeis pertencentes ao 5º nível do plano de contas;
- Emitir todos os relatórios da Contabilidade previstos na Lei 4320/64, Instruções Normativas do TCM - CE e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

### **SOFTWARE DE LICITAÇÕES**

**Objetivo:** Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços, compreendendo, dentre outras funções:

- Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
- Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
- Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
- Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
- Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
- Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
- Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
- Registrar os contratos;
- Registrar os aditivos aos contratos;
- Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;
- Gerar os pré-empenhos a partir do contrato, contendo as informações alusivas licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
- Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;
- Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens/ lotes e o preço de mercado;
- Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
- Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório: Solicitação de despesa, Despacho para realização da pesquisa de mercado, Pesquisa de Mercado, Mapa comparativo alusivo a pesquisa de mercado, Despacho alusivo ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Geração das minutas de edital e contrato, Aviso de licitação (resumo), Editais de licitação (obras, serviços e compras), Atas de habilitação e julgamento, Ata do pregão, Termos de adjudicação, Termos de Homologação, Convocação para assinatura do proponente a ser contratado, Contrato, Extrato do Contrato, Ordem de compra.

## SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

**Objetivo:** Oferecer conjunto de recursos informatizados para o pleno controle dos bens patrimoniais da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Manter o cadastro de bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins)
- Manter o cadastro de Setores, fornecedores e localização física;
- Oferecer Recursos para o processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para varias unidades do mesmo bem)
- Controlar a transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;
- Controlar a depreciação de bens Móveis e Imóveis;
- Gerar o Livro de Tombamento de Bens patrimoniais;
- Gerar o livro de Inventário;
- Emitir termo de responsabilidade por bens lotados;
- Emitir Relatórios de Bens Relacionados;
- Emitir Termos de Transferência de Bens Móveis;
- Emitir Etiquetas com Número de tombamento Patrimonial;
- Realizar auditoria do Patrimônio por meio de Leitura Eletrônica de Código de Barras.
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

## SOFTWARE DE ALMOXARIFADO

**Objetivo:** Oferecer mecanismo de registro e controle de distribuição dos bens de consumo imediato, compreendendo, dentre outras funções:

- Controlar o estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;
- Gerar demonstrativo de Consumo por Unidade Administrativa;
- Gerar posição de estoque (físico e financeiro para uso contábil);
- Gerar Demonstrativo Evolutivo de consumo por produto e Unidade Administrativa;
- Manter o cadastro de Secretarias e setores (unidades de consumo);
- Manter o cadastro de Fornecedores, produtos, Metas de Consumo;
- Manter o cadastro de Solicitações de compra;
- Oferecer módulo de pesquisa de preço com elaboração de Mapas de resultado;
- Gerar relatório de Guia de Solicitação;
- Gerar Relatório de Guia de Compra;
- Gerar Relatório de Guia de Entrega;
- Oferecer controle por Lote e Validade dos produtos;
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.**

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



### **SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO**

**Objetivo:** Manter o Banco de Dados do setor Pessoal, fornecendo recursos para cálculo da Folha de Pagamento e Prestação de Contas Informatizadas do SIM, compreendendo, dentre outras funções:

- Oferecer Integração dos Processados com a rede bancária, SEFIP, RAIS, DIRF;
- Elaborar Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do T.C.M;
- Manter o Cadastro dos servidores com uso de Imagens Digitais;
- Realizar Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º Salário (parcela final) e Rescisão;
- Realizar Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da RAIS;
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da GFIP com emissão de Guia de Pagamento;
- Gerar Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento ao plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio usuário;
- Oferecer Controle de nível de acesso por usuário (segurança);
- Oferecer módulo Especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos por servidores);
- Controlar cartão de ponto digital com lançamentos automáticos;
- Elaborar folha para pagamento em Banco (Brasil, Caixa econômica e outras);
- Lançar em folha, automaticamente, o repasse do PASEP;
- Oferecer módulo Especial de Acompanhamento do histórico funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Registrar de forma histórica as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros.
- Envio de informações ao Portal da Transparência em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009.

**LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).**

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

### **SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

**Objetivo:** atender a legislação em vigor, dando maior transparência aos atos da administração pública, compreendendo, dentre outras, as funções:

- Hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, na modalidade ASP (Application Service Provider), através de computador com acesso a internet, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a Lei complementar nº 131/09 e atendimento a Lei 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação;



- Sistema de Informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet da Câmara, onde a Contratante terá a sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12527/11 e 131/09;
- Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas a sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Dados da Folha de Pagamento, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender as Legislações;
- As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;
- As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art.7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

### **3. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:**

- A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal de Amontada, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá:
  - a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
  - b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos, à exceção do Software para Publicação e Hospedagem de Dados para atender as Leis nº 12.527/11 e Lei complementar nº 131/09 que a execução do trabalho deverá ser imediata;
- A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários por Setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá promover palestra (uma) sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;



- Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo contratado;
- A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis;
- A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- O suporte será efetuado no horário comercial das 08h00min às 18h00min, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

#### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:**

##### **JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a Mesa Diretora desta Casa busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de, proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.
- Considerando que os Serviços de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada para o exercício de 2021 são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.
- Considerando ainda, como já enfatizamos, esses serviços têm que ser implantados e executados concomitantes ao início das atividades administrativas municipais. Com a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para diversos setores com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Poder Legislativo. O conjunto de sistemas do Lote 1 terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública: 1. Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiros (tesouraria) e orçamento; 2. Utilização do sistema off-line quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis; 3. Compatibilidade do sistema com os

equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Amontada, sem necessidade de gastos adicionais para adequações; 4. Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Amontada; 5. Implantação de software que atenda com estabilidade o Poder Legislativo, sem necessidade de dispender esforços para definição de sistema próprio para a administração; 6. Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

#### **OBJETIVOS:**

- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de Informações Municipais", exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no formato especificado pelas Resoluções do TCM - CE, relativos às áreas de contabilidade, licitações/ contratos, folha de pagamento e patrimônio;
- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de informações Municipais" diretamente a partir dos dados armazenados no Sistema, sem necessidade de complementação de dados em módulos adicionais;
- Gerar as remessas do SIM - "Sistema de informações Municipais" dos últimos exercícios, para eventuais pedidos de retificação/ complementação de dados solicitados pelo TCM - CE;
- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob Sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- Prover o controle efetivo de uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através de uso de senhas;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso as informações, através de uso de senhas;
- Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.

#### **5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

- Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas, e sendo o prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias e todas as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei 10.520/02.

#### **6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE**

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- Realizar a importação e aproveitamento integral do Banco de Dados dos Softwares utilizados anteriormente pela CONTRATANTE permitindo a preservação de informações essenciais.

## **9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento/Setor solicitante.





#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas fixas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo Setor competente desta Casa Legislativa.
- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

#### 11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- Os preços somente poderão ser reajustados a cada final de exercício, caso prorrogado seu prazo de execução de serviços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa:
  - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
  - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
  - c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.



**15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.**

- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

Amontada - CE., 06 de agosto de 2021.

*Paulo Berg Melgaço*

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

**Referente:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

**Objeto:** Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada.

1 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições deste PREGÃO PRESENCIAL.

2 - Propomos prestar à CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, pelos preços a seguir indicados, a licença de uso de software de contabilidade, licitação, patrimônio, almojarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, pelo período de vigência do contrato, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias,

4 - Preços Propostos:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOJARIFADO.	MÊS	12		
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12		
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____ (EXTENSO)</b>					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (EXTENSO)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:



5 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6 - Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável  
(representante legal)  
**Carimbo da empresa**

**OBS.:** AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL)**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
(DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO)

ITEM 1 - 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(representante legal)  
**Carimbo da empresa**

*[Handwritten signatures]*

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**  
(DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO)

ITEM 2 - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (NOME DA LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO), neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (nome), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** (NOME DO CREDENCIADO) qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
OUTORGANTE



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

(DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO)

ITEM 3 - 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE ÀO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, (endereço da empresa), inscrição no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(representante legal)  
**Carimbo da empresa**



[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_ à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, Processo Administrativo nº 2021.08.06.01, e em conformidade com as disposições na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão sob o nº 006/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada, conforme com as especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

**3.1.** O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12		
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12		
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12		
<b>VALOR GLOBAL</b>					





**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento/Setor solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

5.3. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados em \_\_\_ (\_\_\_) parcelas fixas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo Setor competente desta Casa Legislativa.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

7.1. Os preços somente poderão ser reajustados a cada final de exercício, caso prorrogado seu prazo de execução de serviços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE:**

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

9.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;



**9.4.** Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;

**9.5.** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;

**9.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;

**9.7.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

**9.8.** Realizar a importação e aproveitamento integral do Banco de Dados dos Softwares utilizados anteriormente pela CONTRATANTE permitindo a preservação de informações essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**10.2.** Advertência.

**10.3.** Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

**10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**11.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**12.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**13.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.





## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. O foro da Comarca de Amontada é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

*(Handwritten signatures)*